



## CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do previsto no n.º 2 do art. 41º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, na redacção da Lei n.º 156/2015, de 16 de Setembro, "*Cada colégio reúne, obrigatoriamente, uma vez por ano, até 1 de fevereiro*".

Assim sendo, convocam-se os membros efectivos com cédula profissional válida, para o ano em curso, com o título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, para a **2ª Assembleia Ordinária do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica**, do Mandato 2020-2023, com início às **10horas**, na **Sala n.º 2, da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco** - Campus da Talagueira, na Avenida do Empresário, na cidade de Castelo Branco, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto prévio** – Leitura e votação da acta n.º 1 da Assembleia Ordinária do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, realizada em 01 de Fevereiro de 2020;

**Ponto Um** – Apresentação, discussão e votação do Relatório de Actividades de 2020;

**Ponto Dois** – Apresentação, discussão e votação da Proposta do Plano de Actividades a desenvolver em 2021.

Os documentos a submeter à aprovação estarão disponíveis para consulta no *site* da Ordem dos Enfermeiros [www.ordemenfermeiros.pt](http://www.ordemenfermeiros.pt), a partir do dia 22 / 01 / 2021 e serão fornecidos aos membros do Colégio que solicitem, na Sede ou nas Secções Regionais da Ordem dos Enfermeiros.

Se à hora indicada para início da assembleia não se verificar a presença de 5% dos membros efectivos, a mesma terá lugar 30 minutos depois, com qualquer número de membros.

Os membros do Colégio devem fazer-se acompanhar da respectiva Cédula Profissional válida, para o ano em curso.

Lisboa, 30 de Dezembro de 2020.

O Presidente da Mesa do Colégio da Especialidade  
de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

Enf José Manuel da Silva Vilelas Janeiro